

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.835.375/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL RICARDO LUIS REIS NOGUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPORE CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
código e descrição das atividades econômicas secundárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV IRACEMA LEITE NADER		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO BANANAL	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOLRNOGUEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 9173-6896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		
			NATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			PATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2023 às 09:17:59 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1





# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.835.375/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão 13/06/2023 09:33:12

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.835.375/0001-93

Razão
Social:
RICARDO LUIS REIS NOGUEIRA

Endereço: TRAVESSA IRACEMA LEITE NADER / CENTRO / BANANAL / SP / 12850-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023

**Certificação Número:** 2023060202502156117933

Informação obtida em 13/06/2023 09:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO LUIS REIS NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.835.375/0001-93 Certidão nº: 26653660/2023

Expedição: 13/06/2023, às 09:21:26

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO LUIS REIS NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.835.375/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

